ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 809/GP/2000

Em , 17 de janeiro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentarias do Projeto conforme se discrimina:

0601.04150891.005	Fomento a Piscicultura e Construção de Reservatórios	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R$300.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica designado o excesso de arrecadação de fonte em convênios.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de janeiro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal